



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de junho de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2735

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12) 31223157

RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CMDCA

Dispõe sobre o processo de escolha dos novos membros, representantes da Sociedade Civil, das Entidades Sociais que atendem no segmento das crianças e adolescentes para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, até 30 de novembro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 2.276, de 03 de Setembro de 1991 e Alterações, e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Extraordinária de 10 de maio de 2017, aprova a presente Resolução que fixa os procedimentos de escolha dos representantes das Entidades Sociais que atendem crianças e adolescentes, com assento neste Conselho, para o período 01 de julho de 2017 até 30 de novembro de 2017 como segue:

Artigo 1º - A Eleição, por voto secreto, de 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Sociedade Civil representando as Entidades Sociais que atendem no segmento das Crianças e 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Sociedade Civil representando as Entidades Sociais que atuam no segmento dos Adolescentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. As entidades devem ter sede no município, existência mínima de dois anos e que estejam em plenas atividades funcionais, devidamente credenciadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaratinguetá.

Art. 2º - Serão considerados eleitos o membro titular mais votado da Sociedade Civil representando as Entidades Sociais que atendem em cada segmento conforme Art. 1º



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de junho de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2735

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

e sendo o segundo mais votado ficando como suplente, pelas respectivas ordens de votação.

Parágrafo Único – Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de 01 de julho de 2017 até 30 de novembro de 2017.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 4º - A entidade interessada poderá indicar e inscrever um candidato para concorrer ao processo de escolha do CMDCA.

Parágrafo Único – O credenciamento do candidato para concorrer ao processo de escolha do CMDCA será feito pela entidade mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. Cópia da ata da Assembleia ou reunião onde ocorreu a indicação do candidato;
- II. Ficha de inscrição do candidato ao CMDCA que será providenciada pela Comissão Organização da eleição; (Anexo 1)
- III. Apresentação do Registro no CMDCA de Guaratinguetá.

Art. 5º - A candidatura a membro do CMDCA é individual e sem vinculação a partido político ou credo de qualquer natureza.

Art. 6º - A inscrição do candidato deverá ocorrer de 01 de junho à 07 de junho, no horário das 8h00 às 13h30, com a secretária dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Gama Rodrigues, 410, Centro.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de junho de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2735

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

DA ELEIÇÃO

Art. 6º - A eleição dar-se-á em local aberto ao público em geral no dia 22 de junho de 2017, das 14h00 às 20h00, em urna disponível no Centro de Capacitação, localizado na Praça Condenssa Froitin, nº 76, Centro.

Art. 7º - O currículo dos candidatos estará à disposição no local de votação.

Art. 8º - Os votos serão secretos.

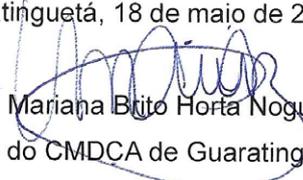
Art. 9º - Logo após o término da votação far-se-á a apuração dos votos pelos membros do CMDCA Guaratinguetá, em Reunião Extraordinária sendo eleitos os candidatos mais votados conforme o art. 2º.

DA POSSE

Art. 10º - A posse dos eleitos deverá ocorrer na próxima reunião ordinária após a publicação da Resolução com os nomes da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA Guaratinguetá.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Guaratinguetá, 18 de maio de 2017.


Mariana Brito Horta Nogueira

Vice-Presidente do CMDCA de Guaratinguetá



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de junho de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2735

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

ANEXO I – EDITAL Nº 001/ 2017 / CMDCA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA ELEIÇÃO DO CMDCA

DADOS DA ENTIDADE			
Nome da Entidade:			Insc. Nº:
CNPJ:	Telefone:		
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro:	CEP:
DADOS DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
CPF: RG:			
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone:		Profissão:	
Currículo: Descrição de no máximo cinco linhas com a função exercida e experiência de atuação no segmento da criança e/ou adolescente.			
Local e data:		Ass. Resp. Entidade:	



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de junho de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2735

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECIBO - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

RECIBO - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CMDCA

Nome do Candidato:	Insc. Nº:
Nome da Entidade:	
Local e data:	Ass. Resp. pela Inscrição:



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de junho de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2735

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2017/CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

RESOLUÇÃO Nº 002/2017/CMDCA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
VALIDADE DO REGISTRO DAS
ENTIDADES NO CMDCA, ATÉ 31/12/2017.

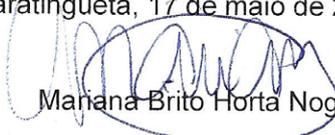
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 2.276, de 03 de Setembro de 1991 e Alterações, e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Extraordinária, realizada no 10 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade dos certificados de registros das entidades regularmente registradas, neste Conselho, até 31/12/2017, em face a necessidade de ampliação de prazo para os trabalhos da Comissão de Registro deste CMDCA.

Art. 2º- Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do CMDCA.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guaratinguetá, 17 de maio de 2017.


Mariana Brito Horta Nogueira

Vice-Presidente do CMDCA de Guaratinguetá